

A presente normativa visa, em consonância com a RESOLUÇÃO Nº 05/2022 - Normativa Interna para Gestão de Bolsas da PROPG UFPE, apresentar os critérios para distribuição das bolsas do PPGDesign:

Concessão

Para a alocação das bolsas, 30% destas deverão ser destinadas aqueles alunos devidamente matriculados que se autodeclararam no ato da inscrição da seleção ao qual fez parte para sua entrada no programa: (i) em vulnerabilidade, ou (ii) negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis), ou (iii) PcD - pessoa com deficiência. A prioridade de alocação de bolsas, deverá obedecer os seguintes parâmetros:

- Ordem de classificação no processo seletivo por linha:
 - o primeiro de cada linha, tendo como referência a maior nota da seleção entre estes para priorização. Havendo empate, toma-se como referência maior nota do Currículo na seleção;
 - após ter-se todos alocados de cada linha (que for possível), retoma-se para os segundos colocados de cada linha, e assim por diante, até não haver mais bolsas disponíveis.
- Aluno mais antigo no curso.
- Não trabalhar, exceto se estiver afastado integralmente das atividades profissionais e sem vencimentos.
- Não possuir outra modalidade de bolsa em curso.
- Não ser cônjuge, companheiro(a) ou parente, consanguíneo ou afim, até o terceiro grau civil do seu respectivo orientador(a).

Manutenção

- Não prorrogar o prazo final do curso.
- Cumprir prazo determinado para qualificação.

Os casos omissos na Normativa Interna do PPG, deverão ser avaliados pela comissão e submetido à decisão do Colegiado do PPGDesign para aprovação;

****esta minuta é válida para os ingressantes a partir de 08/2022 (os discentes que ingressaram no curso antes desta data são regidos pelos critérios antigos: ordem de classificação geral na seleção e tempo de curso).***

Recife; 06 Maio de 2022

Comissão

Prof. João Marcelo

Prof. Lourival Costa

Prof. Silvio Campello

Profª Simone Barros

Profª Virginia Cavalcanti

Prof. Walter Correia

Discente Sarah Branco